

## EDITAL DE MATRÍCULAS 2025

Estabelece as diretrizes institucionais, regimentais e legais para Matrícula e rematrícula do Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, para o ano letivo de 2025.

O Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, com base na legislação em vigor, torna público este EDITAL DE MATRÍCULAS, nos seguintes termos:

### 1. REMATRÍCULAS

A rematrícula é destinada exclusivamente aos alunos matriculados no ano letivo de 2024, que deverão realizar a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025. O processo de REMATRÍCULAS deve ser realizado conforme orientações constantes em ANEXO IV, de acordo com o calendário de rematrículas:

Nível de Ensino	Período de REMATRÍCULA
Educação Infantil	De 11/10/2024 a 24/10/2024
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	
Turno Complementar	

**\*Após o período de rematrícula, as vagas remanescentes em cada nível de ensino serão disponibilizadas para os alunos novos.**

- 1.1 DA MANUTENÇÃO DE VAGAS:** Até 24 de outubro de 2024 (quando se encerra o período de rematrículas), ficam mantidas as vagas de todos os alunos regularmente matriculados no período letivo anterior ao deste Edital. Nos Anexos I (Turno Regular) e II (Turno Complementar) constam o número das respectivas vagas disponíveis. Após o período de rematrícula, as vagas remanescentes serão disponibilizadas novas matrículas.
- 1.2 RANDOMIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE TURMAS** - É de responsabilidade e autonomia do colégio organizar e compor as turmas observando-se o equilíbrio quantitativo e pedagógico.
- 1.3 CRITÉRIOS PARA O REMANEJO DE TURNO:** O remanejo de turno estará sujeito aos seguintes critérios e deve ser solicitado diretamente à secretaria do Colégio:
  - 1.3.1** Confirmação da rematrícula para o ano pretendido;
  - 1.3.2** Disponibilidade de vaga no turno pretendido;
  - 1.3.3** Ordem de solicitação;
  - 1.3.4** Análise do Setor Pedagógico observando os aspectos cognitivos e comportamentais.

**1.4 DA REMATRÍCULA DE ALUNOS BOLSISTAS (SOCIAL):** Conforme previsto em Edital específico de Renovação de Bolsa Social 2024-2025, a assinatura do termo de aditivo de bolsa foram realizadas no período de 11 de outubro 2024 à 24 de outubro de 2024. A matrícula (o aceite) on-line deve ocorrer normalmente, dentro dos prazos do edital geral de matrículas.

**1.5 REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REMATRÍCULA:**

- a) Pode formalizar o pedido de matrícula, o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo ato da assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Os dados de acesso podem ser obtidos na Secretaria Escolar ou na Tesouraria;
- b) Comprovação da regularidade educacional, disciplinar, registral e documental do Aluno;
- c) Estar em situação regular (pagamento em dia) com todos os compromissos financeiros gerados através do Contrato vigente, no período letivo, assim como em relação à Biblioteca e qualquer outro vencimento ou obrigação vinculada à Unidade de Ensino;
- d) Em caso da perda do prazo da matrícula, a matrícula deve ser requerida na secretaria mediante vaga disponível.

**2. MATRÍCULAS**

A matrícula constitui-se ato formal, destinada exclusivamente a estudantes que não estavam matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, no ano letivo de 2024 e é efetivada pelo responsável financeiro, ao assinar o contrato de matrícula, de forma digital, de acordo com o calendário de matrículas, bem como com as informações previstas nos Anexos I, II e III:

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Período de MATRÍCULA</b>
Educação Infantil	A partir de 04/11/2024
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	
Turno Complementar (Integral)	

**2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 2.1.1 Documentos dos Pais e do Responsável Financeiro:** Cópia do CPF, do RG, comprovante de residência;
- 2.1.2 Documentos do Aluno:** Cópia da Certidão de Nascimento, do RG e do CPF; Cópia da carteira de vacinação; Cópia do Cartão do SUS, Cópia do documento de transferência, histórico escolar e certificado do Ensino Fundamental (quando for o caso); declaração de quitação anual para alunos provenientes da rede particular.

**2.2 DOS VALORES DAS ANUIDADES DOS TURNOS REGULAR E COMPLEMENTAR E DA POLÍTICA DE DESCONTOS:** As informações financeiras seguem devidamente descritas em Anexo III.

**2.3 DO AGENDAMENTO DE VISITA:** Antes do agendamento de visita, será verificada a efetiva existência de vaga para matrícula do aluno, observando o número já existente de alunos matriculados e, da mesma forma, as orientações do Conselho Estadual de Educação a que a Unidade de Ensino está vinculada. Na hipótese de inexistir vaga disponível para o nível educativo pretendido, não haverá agendamento de visitas, ficando o interessado inscrito em lista de espera, caso seja solicitado.

### **3. DOS DADOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA**

- a) **DADOS:** Informações básicas do Aluno, do Pai, da Mãe, ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor (que acessam informações educativas, disciplinares e frequência) e do Responsável Financeiro (que detém responsabilidade contratual quanto ao pagamento dos encargos educacionais);
- b) **E-MAIL E TELEFONE:** Os endereços de e-mail e números de telefones fixos e celulares do Aluno, do Pai e da Mãe ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor e do Responsável Financeiro;
- c) **OUTRO RESPONSÁVEL:** Nome e telefones de outro Responsável, na ausência dos pais ou guardião legal/judicial, para uso em casos de emergência;
- d) **INFORMAÇÕES DE SAÚDE:** Se o aluno apresenta alguma alergia; se é portador de alguma doença; se faz algum tratamento médico; se apresenta deficiência; se faz uso de de medicação de uso contínuo, assim como a indicação de onde o Aluno deve ser encaminhado em caso de emergência;
- e) **ATIVIDADE FÍSICA:** Se o aluno está autorizado a participar das aulas regulares de Educação Física e demais atividades físicas e esportivas organizadas pela Unidade de Ensino. Em caso negativo, os Responsáveis devem apresentar laudo e/ou atestado médico, com vigência para o respectivo período letivo.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) **NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS:** O número de vagas por turma, indicado em Anexo II, pode variar em virtude da capacidade física de cada sala de aula, assim como em face das orientações do Conselho Estadual de Educação, normas que disciplinam a organização escolar, para manutenção da qualidade de ensino aos alunos e outras regras ou disposições aplicáveis, oportunidade em que o número de vagas poderá ser inferior ao montante estabelecido neste Edital. A abertura de novas turmas, além do definido neste Edital, poderá ocorrer somente se houver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de alunos interessados e houver disponibilidade física na escola, observando-se a orientação supra. Não havendo possibilidade de recepção de novo aluno, não haverá nenhuma outra matrícula para a turma pretendida, devendo ser oportunizada lista de espera para o interessado;
- b) **MATERIAL DIDÁTICO:** A lista de material didático será disponibilizada nos canais de comunicação oficial do Colégio e a família é responsável pela aquisição do **MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO**;

- c) **MATERIAL ESCOLAR:** A lista estará disponível no site oficial da Unidade ou outro espaço físico ou virtual estabelecido pela Instituição. A aquisição dos itens dessa lista é obrigatória, de uso individual e diário;
- d) **CALENDÁRIO ESCOLAR:** Será fornecido, de forma completa e detalhada, na primeira semana de aula de 2025 e no site do Colégio;
- e) **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:** Além do horário letivo regular, a Unidade disponibilizará Atividades Extracurriculares, de adesão facultativa. Serão disponibilizadas a partir de novembro de 2024, com limite de vagas;
- f) **PORTAL DO ALUNO:** Os Alunos e seus Responsáveis têm acesso às informações escolares pelo Portal do Aluno, com resultados de desempenho escolar, frequência, ocorrências e demais informações financeiras. O mesmo conteúdo pode ser acessado em celulares ou tablets;
- g) **PROGRAMA BILÍNGUE:** A escola é conveniada com a We Are La Salle e mantém o programa bilíngue em Língua Inglesa, com aulas semanais, dentro do horário letivo regular e conforme a matriz curricular.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e disponibilização nos canais oficiais da Unidade, ficando estabelecido que eventuais casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade, ouvida a Assessoria Educacional e a Assessoria Jurídica da Rede La Salle.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de outubro de 2024.

***Heriton de Souza Vilanova, Fsc***  
**Diretor**

**ANEXO I**

**TURNO REGULAR**

**NÚMERO DE TURMAS POR TURNO, VAGAS POR TURMA, TOTAL DE VAGAS E VALORES**

Nível de Ensino	Série/Ano	Nº vagas por turma	Turmas	Turno	Total de vagas	Anuidade (R\$)	Anuidade parcelada 12x (R\$)
Educação Infantil	Creche 01	25	01	Vespertino	25	14.076,00	1.173,00
	Creche 02	25	02	Vespertino	50	14.076,00	1.173,00
	Creche 03	25	02	Vespertino	50	14.076,00	1.173,00
	Pré I	25	01	Matutino	25	14.076,00	1.173,00
		25	02	Vespertino	50	14.076,00	1.173,00
	Pré II	25	01	Matutino	25	14.076,00	1.173,00
25		02	Vespertino	50	14.076,00	1.173,00	
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	25	01	Matutino	25	16.104,00	1.342,00
		25	03	Vespertino	75	16.104,00	1.342,00
	2º Ano	25	01	Matutino	25	16.104,00	1.342,00
		25	02	Vespertino	50	16.104,00	1.342,00
	3º Ano	25	01	Matutino	25	16.104,00	1.342,00
		25	02	Vespertino	50	16.104,00	1.342,00
	4º Ano	30	01	Matutino	30	16.104,00	1.342,00
		30	02	Vespertino	60	16.104,00	1.342,00
	5º Ano	30	01	Matutino	30	16.104,00	1.342,00
		30	02	Vespertino	60	16.104,00	1.342,00
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	30	03	Matutino	90	17.724,00	1.477,00
	7º Ano	30	02	Matutino	60	17.724,00	1.477,00
	8º Ano	30	02	Matutino	60	17.724,00	1.477,00
	9º Ano	30	02	Matutino	60	17.724,00	1.477,00
Ensino Médio	1ª Série	35	02	Mat e Vesp	70	18.552,00	1.546,00
	2ª Série	35	01	Mat e Vesp	35	18.552,00	1.546,00
	3ª Série	35	01	Mat e Vesp	35	18.552,00	1.546,00

ANEXO II

TURNO COMPLEMENTAR

NÚMERO DE TURMAS POR TURNO, VAGAS POR TURMA E TOTAL DE VAGAS

Turno	Alunos atendidos	Turmas	Vagas por turma
Matutino	Creche 01 até Pré I	01	25
	Pré II até o 5º EF	01	25
Vespertino	Creche 03 até o 5º EF	01	30

Dias por semana	Mensalidade para aluno não lassalista	Mensalidade para aluno matriculado no ensino regular dessa unidade
5 dias	R\$ 1.173,00	R\$ 875,00
4 dias	R\$ 950,00	R\$ 796,00
3 dias	R\$ 770,00	R\$ 694,00

## ANEXO III

### DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

#### 1. POLÍTICA DE DESCONTOS:

- 1.1. No caso de irmãos/irmãs que tenham o mesmo responsável financeiro:
  - 1.1.1. Se forem dois irmãos/irmãs, desconto de 15% para o irmão/irmã mais jovem;
  - 1.1.2. Se forem três ou mais irmãos/irmãs, desconto de 30% para irmão/irmã mais jovem.
- 1.2. OS DESCONTOS SÃO CONDICIONADOS AO VENCIMENTO, ou seja, APÓS O VENCIMENTO O VALOR DA PARCELA PASSA A SER INTEGRAL SOMANDO MULTA E JUROS;
- 1.3. Os percentuais de desconto são aplicáveis somente ao Curso Regular;
- 1.4. O Colégio não possui desconto de pontualidade e de antecipação das mensalidades.

#### 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a. O valor da anuidade das turmas da Creche 03 até o 9º EF inclui o programa bilíngue *We are La Salle – Cambridge University Press* – exceto o material;
- b. No valor da anuidade NÃO ESTÃO INCLUSOS: alimentação, material didático de uso individual e obrigatório, uniforme de uso individual e obrigatório, e atividades extracurriculares;
- c. A tabela de valores dos serviços extras, taxas e outros, está afixada no setor de Tesouraria do Colégio;
- d. Não há qualquer pagamento no ato da REMATRÍCULA. A primeira parcela da anuidade de 2025, deverá ser paga até o dia 10 de janeiro de 2025. O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- e. As parcelas restantes vencerão sempre no dia 10 de cada mês, a partir de fevereiro de 2025;
- f. Matrículas realizadas a partir de 10 de janeiro de 2025, terão o vencimento da primeira parcela ajustado para 3 (três) dias corridos à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g. ESTUDANTES EM RECUPERAÇÃO FINAL: As matrículas e rematrículas podem ser feitas sem o resultado final do ano em curso. Caso necessário, a Secretaria entrará em contato com o responsável financeiro para a correspondente alteração contratual;
- h. A família é responsável pela compra do MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO e UNIFORME, que é de uso obrigatório, e deve fazer a aquisição de ambos, ANTES do(a) aluno(a) iniciar as aulas.

## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

- 1. REMATRÍCULA:** O processo de matrícula será realizado no formato *Online*, bastando o responsável financeiro do Aluno acessar o Portal do Aluno no *site* da Escola - <http://lasalle.edu.br/lucas> / > Acesso Restrito -> Portal do Aluno. Após seguir os passos indicados no Portal, é importante destacar que ele somente será concluído com a efetivação do pagamento do boleto da referente a 1ª parcela do ano letivo subsequente, a vencer em 10/01/2025. Segue o link do tutorial do processo de matrícula:
- 2. MATRÍCULA:** O responsável pelo aluno deverá comparecer pessoalmente e entregar as cópias dos documentos exigidos de acordo com o item "2.1" do Edital de Matrículas 2025, bem como quaisquer outros documentos adicionais que forem solicitados no momento da matrícula. É importante observar que o prazo para a conclusão do processo de matrícula é de 2 dias úteis a partir do momento da entrega dos documentos. Durante esse período, a instituição irá processar as informações e emitir o contrato de matrícula. Após a efetivação da matrícula, o contrato estará disponível para assinatura. Somente após a assinatura do contrato é que o aluno estará autorizado a frequentar as aulas. Portanto, é fundamental que o responsável pelo aluno esteja ciente dessa condição e cumpra o processo de matrícula dentro do prazo estabelecido.

É importante destacar que não existe a opção de matrícula e pagamento por diária e não é permitido aula experimental. A matrícula está sujeita à programação, planejamento e desenvolvimento das atividades oferecidas pela instituição. Os alunos devem seguir o calendário estabelecido e participar regularmente das aulas de acordo com o cronograma pré estabelecido.